



LEI Nº 1468 DE 16 de junho DE 1.992.  
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

"Da nova Redação ao inciso "B" do Art. 4º da Lei nº 1.443 de 19 de Dezembro de 1.991."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art.1º - O inciso "B" do artigo 4º da Lei nº 1.443, de 19 de dezembro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º.....

a)-.....

b)- abrir crédito Suplementar, até o limite de 100% (cem por cento) do total das despesas nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, sendo como recursos constantes do artigo nº 43 da supra citada Lei."

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de junho de 1.992.

DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA

**CERTIDÃO** Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta Lei por mim  
lida em meu próprio ofício  
foi publicada em 16 de junho  
na Câmara Municipal  
Em 16 / 06 / 1992 em Barra do Garças